JORNAL

OAB

PORTE PAGO

Autorização Nº 183 AGÊNCIA CENTRAL ECT-DR/PE

ANO IX - Nº 11 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RECIFE - NOVEMBRO/80

Luta dos advogados continua



Tódos os nomes que integraram a Chapa Dorany Sampaio — reconduzido à presidência para o biênio 1981/1983 — foram eleitos para o Conselho Seccional nas eleições do dia 21. E o programa de trabalho dos escolhidos tem como filosofia a continuação do esforço na defesa das prerrogativas inerentes à advocacia e do aperfeiçoamento das instituições.

Ariano conclama à ética

Ele foi o paraninfo dos novos bacharéis que prestam compromisso na última sessão do Conselho. Mostrou aos que se iniciam na profissão que os caminhos são muito difíceis e, para percorrê-los bem, o advogado tem que estar preparado, inclusive para não ceder às tentações. E deve, também, estar atento à defesa da honorabilidade dos profissionais, tão ameaçada pela má fama criada contra a profissão.



O Conselho decidiu

Aprovar parecer do conselheiro Nilton Siqueira em favor de emenda que garante aos advogados a aposentadoria conjunta. E pede o apoio do Congresso.

Constituir comissão com a atribuição de apreciar a criação de mais cartórios de imóveis no Recife: Octávio Lobo, Romualdo Marques e Silvio Neves Baptista.

Suspender pelo prazo de 60 dias o bacharel Glauco de Almeida Gonçalves por haver recebido quantia para fazer face a despesas e recusar-se de prestar contas ao cliente.

Deferir o pedido de desagravo do advogado Denivaldo de Andrade Cardoso, ofendido por publicação inserta na imprensa da Capital. A decisão foi unânime. Os advogados de Pernambuco assistiram, em sessão especial, a sanção da Lei denominando de Moacir Baracho a rua do Forum Paula Batista.

GILVANDRO



GONDIM



DORANY



KRAUSE



Quatro pronunciamentos na solenidade em homenagem ao saudoso ex-Presidente da OAB: Professor Gilvandro Coelho, em nome do Conselho; José Gueda, Correa Gondim I ilho, vice-presidente do TRT; prefeito Gustavo Krause e Dorany Sampaio, presidente da Seccional.

JORNAL OAB

Órgão oficial da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de Pernambuco. ANO IX — Nº 11 — NOVEMBRO/80

CONSELHO

Dorany de Sá Barreto Sampaio Presidente

> Everardo da Cunha Luna Vice-Presidente

Hélio Mariano da Silva 19 Secretário

José Paulo Cavalcanti Filho 2º Secretário

Manoel Queiroz Alonso J. Emerenciano Tesoureiro

Albino Queiroz de Oliveira Júnior Antonio de Brito Alves Aurélio Agostinho da Boa Viagem Carlos Eduardo C. da Costa Pereira Egidio Ferreira Lima Geraldo Oliveira Santos Neves Isaac Pereira da Silva João Alfredo B. Vieira de Melo João Pinheiro Lins Jonas Ângelo Ferreira Lima Jório Valença Cavalcanti Marinalva Reis Gomes Silva Nilton Wanderley de Sigueira Oswaldo C. da Costa Lima Filho Rodolfo Albuquerque de Araújo Romualdo Marques Costa Rorinildo Rocha Leão Sílvio Neves Baptista Urbano Vitalino Melo Filho

Membros natos

José Cavalcanti Neves Carlos Martins Moreira Joaquim Correia de Carvalho Júnior Moacir César Baracho Octávio de Oliveira Lobo

Editor
Olbiano Silveira
Programação visual
Josias Florêncio
Fotografias
Sidney Passarinho
Arte-final
Isnaldo Nogueira Xavier

Impresso em off-set, com trabalho de composição eletrônica e fotolitos da Editora Comunicarte Ltda. Rua Bernardino Soares da Silva, 57 — Espinheiro. Telefone: 221-0786.

Circulação

A tiragem do Jornal OAB é de 6.000 exemplares e a distribuição abrange todos os advogados inscritos na Ordem. O envio é feito para os endereços profissionais ou residência do destinatário. Se você não o está recebendo, compareça à sede da OAB para atualizar o seu endereço.

Luta continua

O processo sucessório do Conselho Seccional, desenvolvido em clima sadio e democrático, teve desfecho igualmente importante não só pela ampla participação da classe, mas sobretudo pelo interesse demonstrado pelos advogados quanto à filosofia de trabalho de cada grupo postulante.

Em síntese, uma prova de maturidade; um testemunho de que se está ampliando, mais e mais, o grau de conscientização em relação aos problemas que tocam de perto e de forma profunda, os profissionais do Direito.

Os resultados, por outro lado, apresentaram-se como uma ratificação, uma renovação do aval oferecido ao Conselho presidido por Dorany Sampaio que conclui o seu mandato sem deixar pendente um sequer dos ítens fundamentais do programa a que se propôs executar.

Assim, com a recondução de Dorany Sampaio à presidência e a confirmação de todos os nomes reunidos para formar o Conselho, assegura-se a continuidade da luta empreendida nos últi-

mos anos pela restauração da ordem jurídica democrática, indispensável para que o advogado possa exercer a sua profissão em toda plenitude.

Confirma-se a outorga da representatividade a companheiros que souberam e tiveram desprendimento para continuar o trabalho de consolidação da Ordem como instituição que soube aliar aos verdadeiros ideais dos advogados, os sadios reclamos da sociedade civil.

Reafirma-se o desejo e a convicção da classe de que a Ordem não pode nem deve afastar-se um milímetro da posição de luta pelo respeito aos direitos humanos, pelo restabelecimento da ordem jurídica, pelo fortalecimento do Poder Judiciário e pelas prerrogativas essenciais ao pleno exercício da advocacia.

Assevera-se, pela manifestação livre da vontade, o prosseguimento firme da luta que a Ordem vem exercendo, sem alarde e com destemor, contra a violação aos direitos e prerrogativas da advocacia.



Suassuna previne novos bacharéis

"O dramático e terrível é que o Direito começa onde a compreensão e o amor acabam". Esta colocação de Carnelutti foi lembrada por Ariano Suassuna durante a amena e descontraída palestra que fez para os novos bacharéis que prestaram compromisso no último dia 26 na OAB-PE, como convidado do Conselho Seccional para paraninfar os jovens que se iniciam na advocacia.

Ariano Suassuna disse aos seus afilhados que não poderia oferecer melhor conselho do que dizerlhes que se mantenham fiéis à vocação, ao compromisso que naquele momento assumiam perante a instituição que lhes abriga, protege e zela pela disciplina profissional e perante a comunidade, ali amplamente representada.

Referiu-se às contradições da sociedade humana — desorganizada, confusa e complexa — que termina por dominar o coração do homem. E, no exercício da advocacia, não se pode atuar apenas com o coração, mas também não se deve deixar de lado o que ele sente e sugere.

Preocupado com o que as contingências sociais podem acarretar para o profissional do Direito na sua labuta diária, exortou os novos advogados a se empenharem, a não medirem esforços, para cumprir eticamente a sua missão; a resistirem as tentações, pois a profissão, pelo que ela tem de alcance e de poder, está sempre sujeita à ação predatória dos gananciosos e insensatos. E o advogado — destacou —, para manter a sua honorabilidade, sua postura ética, deve e tem que ser astucioso, inteligente. Do contrário, expõe-se às investidas perniciosas, como o suborno, por exem-

E concluiu dizendo que cada um precisa tomar cuidado, armarse para enfrentar um dos grandes problemas que a profissão enfrenta em toda parte: a má fama. A opinião quase generalizada de que o advogado é desonesto — e nós sabemos que, no caso, os inocentes pagam pelos pecadores — "vocês devem responder com o testemunho em contrário".

Cartórios de imóveis

Outra decisão do Conselho, na sessão do dia 26: constituir comissão com a atribuição de apreciar a criação de mais cartórios de imóveis, de acordo com proposta do governador Marco Antônio Maciel ao Tribunal de Justica.

A comissão, que já na primeira quinzena de dezembro começará a desenvolver o seu trabalho, é formada pelos advogados Octávio Lobo (presidente), Romualdo Marques Costa e Silvio Neves Baptista.

Justificação sem prova só até o dia 20

Os advogados que não compareceram às eleições do dia 21 último serão dispensados da multa respectiva mediante apresentação de justificação, por escrito, encaminhada à Seccional até o dia 20 de dezembro, sem necessidade de comprovação do motivo da ausência.

Decidiu, também, o Conselho em sua última sessão, que a partir do dia 21 de dezembro e até 31 de março, os pedidos de justificação pela falta às eleições terão que ser acompanhados de documento provando o motivo alegado para o não comparecimento.

Comissão que vê Judiciário é ampliada

A Comissão instituída pela Seccional para estudar e apreciar sugestões e conclusões sobre a situação do Poder Judiciário acaba de ser ampliada em mais dois membros. O Conselho escolheu dois advogados que atuam na área criminal e na Justiça do Trabalho.

Os dois novos integrantes são Bóris Trindade e Armando Melo. O trabalho de levantamento das causas da morosidade da Justiça, em todos os setores prossegue ativamente. A Ordem elaborou um questionário e o distribuiu como encarte na edição de setembro do Jornal OAB, pedindo a colaboração da classe no sentido de fornecer informações e subsídios.

Uma urna foi colocada no balcão da seccional para recolher os questionários — que os colegas receberam em casa ou no escritório — e o volume de respostas não vem correspondendo à expectativa. A Comissão incumbida de estudar o problema do Poder Judiciário reitera aos colegas advogados, da Capital e do Interior, o pedido para que respondam o questionário com a maior urgência possível e o coloque na urna exposta na sede (rua do Imperador).

OAB defere desagravo

a Denivaldo

Por decisão unânime, o Conselho deferiu o pedido de desagravo do advogado Denivaldo de Andrade Cardoso, ofendido por publicação inserta na imprensa da Capital.



Advogados rec Dorany para o biên





O Tribunal de Justiça do Estado ofereceu todas as condições para a realização do pleito. As mesas coletoras ocuparam o amplo espaço do Tribunal do Júri e algumas salas do primeiro andar do Palácio da Justiça.

Em processo eleitoral tranquilo, num clima de perfeita cordialidade, os advogados de Pernambuco elegeram, dia 21 do
corrente, os componentes do
Conselho Seccional da OAB-PE
para o biênio 1981/1983, reconduzindo o presidente Dorany
Sampaio, que liderava a Chapa
Amarela concorrendo com o advogado Gil Teoba!do de Azevedo, que encabeçava a Chapa Renovação (Azul).

A Chapa Amarela teve eleitos todos os seus postulantes ao Conselho Seccional, de conformidade com o resultado geral a seguir apresentado: Albino Queiroz -2.787 votos; Aurélio Agostinho Boa Viagem - 2.808 votos; Carlos Eduardo da Costa Pereira - 2.789; Carlos Eduardo Vasconcelos - 2.783; Egídio Ferreira Lima - 2.793; Everardo da Cunha Luna – 2.829; Geraldo Santos Neves - 2.781; Hélio Mariano da Silva - 2.799; Irapoan José Soares 2.776; Jonas Ferreira Lima – 2,802; Jório Valença — 2.813; José Paulo Cavalcanti Filho — 2.830; Manoel Alonso Emerenciano — 2.763; Niete Correia Lima — 2.759; Nilton Wanderley de Siqueira — 2.817; Oswaldo Costa Lima Filho; Romualdo Marques Costa — 2.818.

Os candidatos da Chapa Renovação obtiveram os seguintes resultados: Gil Teobaldo de Azevedo - 851 votos; Adolfo Moury Fernandes - 791; Alexandre Lemos — 798; Armando Melo — 787; Carlos de Brito Lira — 815; Carlos Antônio Domingues -794; Cícero José da Silva — 790; Fernando do Rego Matos - 799; Francisco Cândido Falcão — 735: João Olympio Mendonca - 796; José Lourenço Meira de Vasconcelos - 809; Luiz Belém de Alencar - 792; Manoel Enildo Lins - 791; Maria Nely Ribeiro 807; Nair Andrade — 795; Oleno Vieira Ramos - 784; Sady Torres Filho — 813; Sebastião Bernardino - 784.



cife e nas d bunal de Ju onde se io eleitorais a intensa, a p. se iniciou o até às 15h15 coleta de vo vogados insc ram o direi cipação, emb la a necession gas inscritos nambuco -2.048 - secorporação.

O PLEITO

Também ranhuns e Ca advogados de Agreste foi es eleitoral desenvolveu mente trança Antônio Ma veira foi rec

nduzem o 1981 - 1983



nenhum instante houve dificuldade ou formação de filas para votação. Com a divisão das mecoletoras entre as diversas salas do Tribunal, tudo correu bem. E foi obedecido o horário de início e término da eleição.

Júri do Resalas do Trio Estado, por am as seções mentação era as 9h, quando so de votação cerramento da os 5.800 ad-3.752 exercevoto. A partipressiva, revee muitos colecional de Pertenção foi de roximarem da

SUBSEÇÕES

oseções de Gaa presença dos a a região do siva e o procesuas cidades se orma absolutaem Garanhuns, cardoso de Oliido à presidência da subseção, recebendo a unanimidade dos votos (50 votos), eis que não houve chapa concorrente. Os companheiros de diretoria de Antonio Manoel Cardoso também obtiveram os votos dos 50 advogados que compareceram às urnas. São eles: Gybson José Aires, vice-presidente; Cladisson Ferreira Pinto, tesoureiro; Nadja Tenório Cerqueira, secretário.

Caruaru, concorreram duas chapas — uma liderada por Walter Augusto, que resultou vitoriosa, e outra encabeçada por Severino Ferreira dos Sasntos. Os resultados foram os seguintes: Walter Augusto Andrade (presidente), 124 votos; Leocádio Oliveira (vice), 121; João Tibúrcio Limeira (secretário), 125; e Severina Pereira Leite (tesoureiro), 123. Severino Ferreira dos Santos (presidente), 106 votos; Pedro Aguiar (vice), 106; Antonio Melo (secretário), 104; e Claudio Damasceno Alves (tesoureiro), 102.



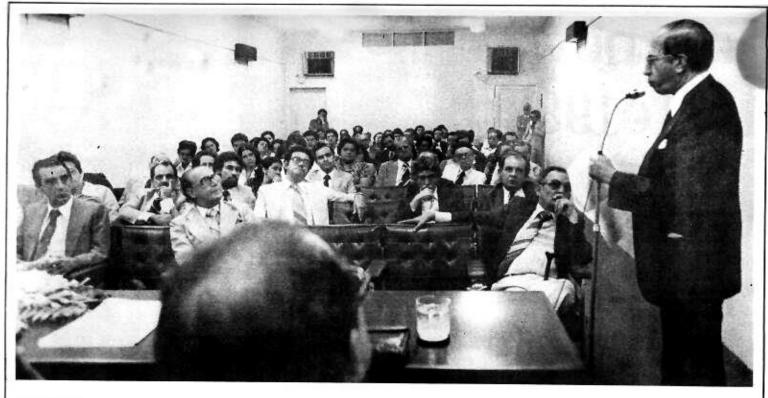






Resultado em percentuais

Chapa Dorany	74,56%
Chapa Renovação	21,21%
Outros candidatos	1,14%
Votos brancos	2,80%
Votos nulos	



Gilvandro:

Baracho foi um exemplo de grandeza e dignidade

O pronunciamento do Conselho Seccional foi feito pelo professor Gilvandro de Vasconcelos Coelho, um amigo do homenageado desde o início dos estudos e que o acompanhou como profissional do Direito e líder dos advogados — como presidente da Seccional e como dirigente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Pernambuco.

Recordou a trajetória da vida de Moacir Baracho, mostrando que ele soube ser um elo na construção da ordem jurídica fraterna e democrática. Lembrou as palavras de Baracho na cerimônia de inauguração da Galeria de ex-Presidentes da OAB, quando ele conclamava a todos para a tarefa de preservar o patrimônio moral e intelectual da corporação.

"Durante 35 anos, trilhamos os mesmos caminhos consagrados ao Direito. Profissionalmente advogados, pisamos o mesmo solo recifense. Mas, raramente nos encontrávamos, pois ele pontificava no foro trabalhista, em que eu não atuava desde 1967. Vivemos separados pela cidade grande, que a todos envolve com o cimento armado dos seus edifícios frios e sem alma, como soem ser as gaiolas.

Apesar dos desencontros das nossas rotas, permanecemos fieis à formação jurídica recebida. Mantivemos idêntica visão ética do mundo e do Direito. Sempre acreditamos que a fragilidade do homem, inexoravelmente marcado pela ação destruidora do tempo, não o impede de perpetuar-se numa sucessão ininterrupta, desde que as gerações se unam, na base e nos anseios, formando uma cadeia indestrutível.

Cada um de nós deve ser um novo elo na construção da ordem jurídica fraterna e democrática, legitimada pela busca da justiça e impulsionada pela liberdade responsável,

Nessa persuasão, dirigindo-se às gerações ruturas de advogados, na cerimônia da inauguração da galeria de ex-Presidentes da Ordem, Baracho conclamou a todos para a tarefa ingente de preservar o patrimônio moral e intelectual ali reunido. Pediu a todos que abrissem novos caminhos, plenos de liberdade e de justiça, com o mesmo "espírito de independência e de vanguarda", que vem caracterizando a nossa corporação."

Simplicidade

"Baracho não desejava a glória do mundo. Não aspirava o poder político ou o dinheiro. A felicidade com que sonhava, como qualquer rapaz, era terna e simples, como ele sempre foi. No Diário que tive a ventura de ler, graças à gentileza da sua filha e nossa colega Valéria Baracho, escreveu que o seu ideal consistia "na tranquilidade da consciência, na satisfação dos anseios da alma, no amor que transborde do coração e na força para as lutas e para o trabalho".

Esse mesmo Diário contem observações valiosas para a compreensão da sua admirável figura humana. Assim, em abril de 1942, confessava: "Eu não sou ambicioso. Não desejo as culminâncias e nem pretendo as alturas. Um potentado rir-se-ia dos meus anseios, enquanto os humildes e os modestos concordariam com os meus desejos". Sempre preocupado; com os desvalidos da vida, foi, ainda estudante, defensor dos pobres de Goiana."

Culto e exemplar

Advogado dedicado, especializou-se no Direito do Trabalho, para ajudar os pobres e humildes, Nele se tornou mestre. Sem ser sectário, aconselhava a todos, empregados e empregadores, com prudência. Sem distinções defendia os interesses legítimos dos seus clientes, com mais amor do que patrocinaria os seus próprios direitos.

Modesto por natureza e determinação, Baracho não era arrogante, nem deixava transparecer o brilho da sua cultura jurídica. Como poucas pessoas, conseguiu elevarse tanto, sem perder a simplicidade do menino de Goiana, que conheci

se tanto, sem perder a simplicidade do menino de Goiana, que conheci.

Conforme disse o Juiz Duarte Neto, Presidente do Tribunal do Trabalho desta 6ª.
Região, "poderia definir Moacir Baracho como paradigma de um tipo de profissional liberal em via de extinção. Ou, exemplificando, um advogado que jamais se deixou contaminar pelo mercantilismo, acreditando realmente na nobreza de sua profissão, a qual sempre soube exercer, sem recuos, dentro dos mais elevados padrões da ética"

tro dos mais elevados padrões da ética".

Em pronunciamento feito no Congresso Nacional, o Deputado Federal Fernando Coelho exaltou as virtudes do nosso ilustre homenageado afirmando: "Sem que fosse detentor de poder político ou de poder econômico, na modéstia com que se conduzia, poucos terão marcado mais que ele, a vida ao redor, no exemplo diário de grandeza e de dignidade. Poucos terão influenciado tanto, sem que pretendessem influenciar ninguém" (Cfr. Diário do Congresso Nacional, 16.ago.30).

Sem qualquer discrepáncia, esse é o julgamento unânime de quantos o conheceram. Mestre do Direito do Trabalho, as teses

Mestre do Direito do Trabalho, as teses jurídicas de Baracho foram aprovadas pelos Congressos e Encontros de Advogados em que foram apresentadas e por ele defendidas brilhantemente. Entre elas, destacamos: "Inconstitucionalidade do Prejulgado", "Extensão dos Limites à Alteração do Contrato do Trabalho", "O Advogado e o Seguro Social", "Desemprego, Violação de Direitos Humanos" e "Intangibilidade do Salário Mínimo e Outras Intangibilidades".

Em 1972, recebeu o Prêmio de Monografia do Instituto dos Advogados de Pernambuco, com um excelente estudo sobre a "Conciliação Trabalhista e Justica do Trabalhista e Justica e

Em 1972, recebeu o Prêmio de Monografia do Instituto dos Advogados de Pernambuco, com um excelente estudo sobre a "Conciliação Trabalhista e Justiça do Trabalho". Nele o nosso pranteado colega defendeu a necessidade de dar à conciliação trabalhista, como instituto processual valioso, "a marca de solução harmoniosa, mas, sobretudo, eivada de Justiça, para que a paz social, daí resultante, seja efetiva". Condenou, assim, a chamada conciliação ruinosa

a direitos.

Prestigiaram a solenidade em (dia 6) homenagem póstuma a Moacir Baracho, entre outras autoridades, o desembargador Pedro Malta, presidente do Tribunal de Justiça (que fez pronunciamento enaltecendo a figura do homenageado); o juiz Alfredo Duarte Neto, presidente do Tribunal Regional do Trabalho; o Secretário José Henrique Wanderley; o deputado Fernando Coelho, representando o Congresso Nacional.





Gondim:

Paradigma às futuras gerações"

legado que nos deixou e que servirá de exemplo e de paradigma às gerações que hão de se suceder através dos tempos es que hão cia dos anos", afirmou o professor José Guedes Corrêa Gondim Filho, vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, durante a solenidade, na OAB, em que o prefeito Gustavo Krause sancionou a lei denominada de Moacir César Baracho a pue do Eónum Paulo Betieta. rua do Fórum Paula Batista.

Destacou que a homenagem a Baracho representava o reconhecimento a um dos valores mais expressivos da chamada geração de 1945, revelava a sensibilidade do prefeito Gustavo Krause e traduzia o sentimento unânime da comunidade pernambucana, de-solada pelo desaparecimento de uma figura de extraordinárias qualidades humanas. Sub-linhou, em seu pronunciamento, a determinação e a coragem de Moacir Baracho na defesa dos direitos humanos e da ordem

jurídica, em todos os momentos de sua ge-tão como presidente da Seccional da OAB.

Lembrou que nem sempre a morte é o esquecimento para situar o caso específico do homenageado: "Moacir Baracho vive e há de viver pelo legado que nos deixou e que servirá de exemplo e de paradigma que hão de se suceder através dos tempos, na sequência dos anos. Ele viverá na memória e no coração enquanto subsistirem os valores que nortearam a sua existência, valores imperecíveis que se identificam com o primado do espírito e com as lutas pelo aperfeiçoamento dos ideais jurídicos e humanitários sem os quais a História não teria sentido nem erradeza." tido nem grandeza".

Tracando o perfil de Moacir Baracho, como cidadão e como representante da classe dos advogados, quer presidindo a Ordem dos Advogados, Seccional de Pernambuco, quer

na posição de líder dos advogados trabalhis-

tas, o professor Gondim Filho destacou o desprendimento, a competência e a coragem do homenageado: "Desprovido de vaidade, sei bem porque participei das suas dúvidas e confidências, que aceitou a presidência desta Casa unicamente para servir a sua clas-se e aqui ele realmente se identificou cora-josemente com as possos assumidas pela josamente com as posições assumidas pela OAB, numa quadra difícil, na defesa intran-sigente dos direitos humanos e da ordem ju-rídica. As margens do Capibaribe — completou - a rua Moacir Baracho há de recordar a todos aqueles que baterem às portas da Justiça, o advogado, o homem, o jurista que honrou até o sacrifício, até os últimos dias de sua existência, o compromisso permanende sua existencia, o compromisso permanen-te e sempre renovado de pugnar pelos hu-mildes com as armas da lei e a obstinação dos que têm a consciência de que, como afirmou o poeta, "tudo vale a pena quando a vida não é pequena".



Krause:

"Sempre em direção à justiça"

O prefeito Gustavo Krause, depois de sancionar a lei denominando de Moacir Césan Baracho a primeira transversal da rua do Imperador, dirigiu-se aos mais de duzentos advogados, juízes, familiares e amigos do ho-menageado citando Manoel Bandeira e Ernani Sátiro para afirmar o alto significado da homenagem.

"Nesta rua batizada de Moacir César Baracho estão todos os símbolos — a beleza da alma do povo do Recife reluzindo na beleza do gesto que não é meu, que não é da Prefeitura, que é da comunidade recifense, da ci-dade que o deseja sempre vivo dentro de

si".

"O simbolismo da história que Baracho construiu na sua trajetória profissional e à frente da Ordem dos Advogados. E como profissional liberal, sério e competente, engrandecendo a todos nós. E por que esta rua de dimensões tão pequenas? Certamente porque nesta rua Baracho passeou as tardes mornas de Recife tropical. Sempre ao lado do Direito e em direcão à Justica". do Direito e em direção à Justiça"

Dorany:

Um espírito conciliador"

Encerrando a solenidade em homenagem a Baracho, o presidente do Conselho Seccio-nal, Dorany Sampaio, começou por destacar que aquela solenidade era o primeiro ato pú-blico que se realizava no auditório da OAB, desde o desaparecimento do ex-presidente Moacir Baracho.

Deteve-se, com maior ênfase, na aprecia-ção do trabalho que o homenageado exerceu como presidente da OAB, onde se empe-nhou, com todas as suas forças, na defesa da ordem jurídica e dos direitos humanos. Lembrou Dorany Sampaio que Moacir Ba-racho, com serenidade e equilíbrio, não abriu mão, um milímetro sequer da sua poabriu mão, um milímetro sequer, da sua posição intransigente de defesa da ordem jurí-

dica e o fez, precisamente, num dos momen-tos mais difíceis que o país atravessou. Com o seu espírito conciliador, com se-renidade e equilíbrio, Baracho não transigia nas providências relacionadas à defesa dos direitos humanos, acompanhando passo por passo o problema dos presos políticos, dando-lhes a assistência necessária.

Lembrou, também, que Moacir Baracho foi além de um integrante e presidente da corporação: destacou-se como um grande líder, abnegado, que aconselhava nos mo-mentos das grandes decisões.





Conselho atento à aposentadoria

A OAB vai encaminhar aos líderes partidários e demais representantes pernambucanos no Congresso Nacional, telegrama concitando-os à aprovação de emenda na Lei 3.807/60 (Lei Orgânica da Previdência Social) para permitir a percepção conjunta de aposentadoria aos profissionais liberais ou empregados que também exercem cargos públicos.

Essa decisão decorre de aprovação, pelo Conselho, do parecer apresentado pelo conselheiro Nilton Wanderley de Siqueira ao projeto de lei nº 34/80, em tramitação na Câmara Federal.

O PARECER

Em tramitação em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 34/80 alterando a redação da Lei nº 3.807/60 (Lei Orgênica da Previdência Social) vem tendo enorme repercussão nos meios profissionais, diante de nova redação proposta para o art. 57 da mencionada lei, proibindo textualmente a percepção conjunta "de aposentadoria de qualquer natureza com outra aposentadoria."

Em que pese o entendimento do Ministro da Previdência Social de que, com a aprovação do Projeto, não fica o segurado proibido de "acumular duas contribuições, uma para o INPS e outra para o orgão previdenciário de União, Estado ou Município que tenha regime próprio de Previdência Social, como funcionário estatutário ele estará regido por duas leis distintas, e uma não exclui a outra", (D.P. 28/10/80), está patenteada a dúvida que trará o mencionado dispositivo, se transformãdo em lei, tanto

que tem sido objeto de emendes, ao mesmo tempo, que vem motivando o pedido de aposentadoria de vários funcionários, temerosos de que, posteriormente, com a vigência da Lei nº 3.807, com a redação proposta, lhe seja negada outra aposentadoria, cumulativamente pelo exercício do cargo público com a do INPS e vice-versa.

De todo desnecessária é a inclusão da letra a no § 19 do art. 57, constante do Projeto, cuja supressão foi proposta pelo Deputado Fernando Coelho, uma vez que, é por demais sabido, ser vedado o acúmulo de aposentadorias pagas pelo Instituto Nacional da Previdência Social, proibida expressamente no próprio Decreto que regulamenta a Legislação Previdenciária, no art. 211 do Decreto nº 83.080, de 24/01/79.

Por outro lado, o Deputado Túlio Barcelos, Relator da Comissão Mista, visando tornar mais clara a redação original do Projeto, propõe emenda dando ao art. 57, a seguinte redação:

"No regime da Previdência Social Urbana, executado pelo INPS, não será permitida a percepção conjunta de auxílios-natalidade, quando o pai e a mãe forem segurados de aposentadoria com auxílio doença, de aposentadoria com abono de permanência, e de duas ou mais aposentadorias".

Diante do grave risco decorrente da dúbia interpretação do § 19 do art. 57, com a
redação original do Projeto
34/80, abrangendo os profissionais liberais ou empregados
que também exercem cargos
públicos, sugerimos que seja
remetido aos nossos representantes no Congresso Nacional
aos líderes partidários e ao autor da emenda telegrama concitando-os a aprovar emenda
ao Projeto de Lei nº 34/80,
de forma a evitar dúvida futura quanto à sua interpretação proibindo aposentadoriaconcedidas por regimes diversos de aposentadoria.

Em, 18 de novembro de 1980

Os atrasos da anuidade sacrificam

Uma parcela significativa dos advogados inscritos na Seccional tem negligenciado quanto à regularização de sua situação com os cofres da entidade. Os atrasos, salvo eventuais e excepcionalíssimas exceções, não se justificam até porque a OAB recebe as anuidades sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária.

O não cumprimento da obrigação correspondente a um ou repetidos exercícios acarreta dificuldades à Seccional, que para executar adequada e oportunamente as suas importantes atribuições necessita dos recursos orçamentários, os quais, é preciso destacar, nem sempre atendem aos encargos porque o processo inflacionário acaba provocando uma carga deficitária, impondo-se uma suplementação.

Agrava-se mais a situação com a ocorrência da impontualidade ou omissão no pagamento da anuidade. É imperioso lembrar, a propósito, que a taxa estipulada pela OAB-PE figura como uma das mais baixas do país, bem abaixo, aliás, da recomendação do Conselho Federal (um valor de referência).

Esse apelo aos companheiros advogados em atraso deve ser interpretado como tão só um esforço da Seccional para que a OAB possa cumprir as suas finalidades administrativas e culturais, o que se tornaria inviável sem estar preparada para enfrentar as realidades econômicas.

Advogado é suspenso por 60 dias

O Conselho Seccional suspendeu, pelo prazo de sessenta dias, o bacharel Glauco de Almeida Gonçalves, ao julgar representação em que o inscrito foi acusado de receber de um cliente quantia para fazer face a despesas e recusar-se, injustificadamente, de prestar contas.

A decisão foi tomada com base no que dispõe o art. 103, XIX, do Estatuto da Ordem. O acórdão: Ementa: Advogado que recebe do cliente quantia para fazer face a despesas e injustificadamente se recusa a prestar contas.

Processo Disciplinar que se julga procedente, aplicando-se a pena de suspensão por 60 dias ao faltoso, por infração ao artigo 103, XIX do Estatuto da Ordem, ficando todavia prorrogado aquele prazo até que venham a ser prestadas as contas reclamadas.

Vistos e discutidos estes autos do Processo Disciplinar instaurado contra o bel. Glauco de Almeida Gonçalves, resolve o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil aplicar ao representado a pena de suspensão pelo prazo de 60 dias prorrogável até que preste ele contas da quantia recebida, face ao que dispõe o art. 113, § 29, da Lei nº 4.215/63".